



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 079/2003.

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dando outras providências correlatas.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

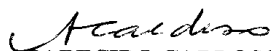
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a conceder no exercício financeiro de 2003, Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 02 de janeiro de 2003.

Turiuba, 04 de fevereiro de 2003.


APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO